

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/89

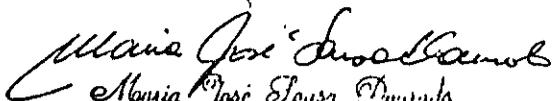
O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebiádes Tavares Dantas, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. José Neto da Silva,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 062/89):

"Deferir o pedido de ressalva de 60 (sessenta) dias de férias, referente ao exercício de 1989, da Exma. Sra. Juíza MARIA IONE MARTINS DE ARAÚJO, para serem gozadas no próximo ano (1990), de acordo com o art. 66, § 1º da Lei Complementar nº 35 de 14.03.79 (LOMAN), combinado com o art. 28 do Regimento Interno da 16ª Região".

Por ser verdade, dou fé

Sala de Sessões, São Luís, 12/dezembro/89

  
Maria José Louisa Diniz  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO